



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.265

Projeto de lei nº 413, de 2024

Autoria: Guilherme Cortez – PSOL

Institui o “Dia Estadual do(a) Sapateiro(a)”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual do(a) Sapateiro(a)”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de outubro.

Parágrafo único – A data de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente